

CONSÓRCIO INTEGRAR
Consórcio Intermunicipal de Infra-Estrutura Urbana e Rural
Piratuba, Santa Catarina

RESOLUÇÃO Nº 01/2022, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTEGRAR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 137, V, do Estatuto Social, e em consonância com a decisão tomada em conjunto com os demais prefeitos que integram assembleia Geral do Consórcio, em reunião realizada no dia 14 de março de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder revisão geral dos salários dos empregados públicos do Consórcio Integrar na ordem de 10,33% (dez vírgula trinta e três por centos), equivalente ao índice da inflação, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE, relativo ao período de 1º de março de 2021 a 28 de fevereiro de 2022.

Art. 2º As despesas financeiras decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações próprias do orçamento do CONSÓRCIO INTEGRAR, previsto para o exercício de 2022.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Concórdia, 31 de março de 2022.

OLMIR PAULINHO BENJAMINI

Presidente